



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça José Alves de  
Carvalho, nº15, Centro,  
Bahia

##### Telefone



##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:  
[WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR](http://WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI Nº 539/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA PREGÃO PRESENCIAL 032/2022

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2022

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- EXTRATO DE CONTRATO 188-2022, INEXIGIBILIDADE 145-2022, EMPRESA FABRICIA PEREIRA DA FRANCA, CNPJ: 44.489.693/0001-01, SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA MUNICIPAL AMÉLIA CARVALHO, VALOR R\$ 67.000,00 (SESSENTA E SETE MIL REAIS).
- INEXIGIBILIDADE 134/2022, CONTRATO 176/2022, JAKUELINE PINTO DE CARVALHO, CPF: 007.712.655-65, LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PEREGRINO DE SOUZA PARA O FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, R\$ 6.300,00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**LEI Nº 539/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA,** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos ml reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a Infraestrutura Viária, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º.** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.



**Art. 5º.** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer outra conta, salvo a de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo único** – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2022

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**Ata de Realização do Pregão Presencial n° 032/2022**

Às nove horas do dia 01 de agosto do ano de 2022, reuniu-se no Setor de Licitações, o Pregoeiro desta prefeitura, para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial n° 032/2022**, tendo como objeto a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TANQUES MODULARES EM PAINÉIS ISOLANTES DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO EM DIVERSAS ÁREAS (RURAIS E URBANAS) NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA**. Inicialmente em conformidade com as disposições contida no Edital e seus Anexos, o Pregoeiro abriu a sessão e efetuou o credenciamento do seguinte participante:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE
YUVATI CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, QUADRA 6, BLOCO A, SALA 602, ED. JOSÉ SEVERO, SETOR COMERCIAL SUL, CEP: 70.326-900, BRASILIA - DF	CNPJ sob o n° 31.132.222/0001-91	Marcos Vinicius Rolim da Silva - CPF: 722.700.981-53

A seguir foram recebidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços. Procedeu-se a abertura do envelope n° 01, a empresa YUVATI CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, QUADRA 6, BLOCO A, SALA 602, ED. JOSÉ SEVERO, SETOR COMERCIAL SUL, CEP: 70.326-900, BRASILIA - DF, CNPJ sob o n° 31.132.222/0001-91.

Após a abertura do envelope n° 01, contendo as propostas de preços das licitantes, que apresentaram propostas que foram julgadas conforme quadro abaixo:

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	LANCE	LANCE
YUVATI CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, QUADRA 6, BLOCO A, SALA 602, ED. JOSÉ SEVERO, SETOR COMERCIAL SUL, CEP: 70.326-900, BRASILIA - DF, CNPJ sob o n° 31.132.222/0001-91	R\$ 10.420.000,00	R\$ 10.410.000,00	R\$ 10.400.000,00

A empresa YUVATI CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, QUADRA 6, BLOCO A, SALA 602, ED. JOSÉ SEVERO, SETOR COMERCIAL SUL, CEP: 70.326-900, BRASILIA - DF, CNPJ sob o n° 31.132.222/0001-91, foi considerada vencedora do certame, com proposta final de R\$ 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil reais).

Após a fase de lances, foi aberto o envelope n° 02, contendo os documentos de habilitação, os mesmos foram verificados e rubricados pelo licitante presente, o Pregoeiro dá a palavra aos presente para possíveis questionamentos, o representante da licitante não apresentou questionamento, o Pregoeiro fez sua própria análise e não encontrou erros ou incompatibilidades na documentação apresentada, decidindo assim habilitar a empresa YUVATI CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, QUADRA 6, BLOCO A, SALA 602, ED. JOSÉ SEVERO, SETOR COMERCIAL SUL, CEP: 70.326-900, BRASILIA - DF, CNPJ sob o n° 31.132.222/0001-91. Após a conclusão





## Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia


Praça José Alves de Carvalho, n° 15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015




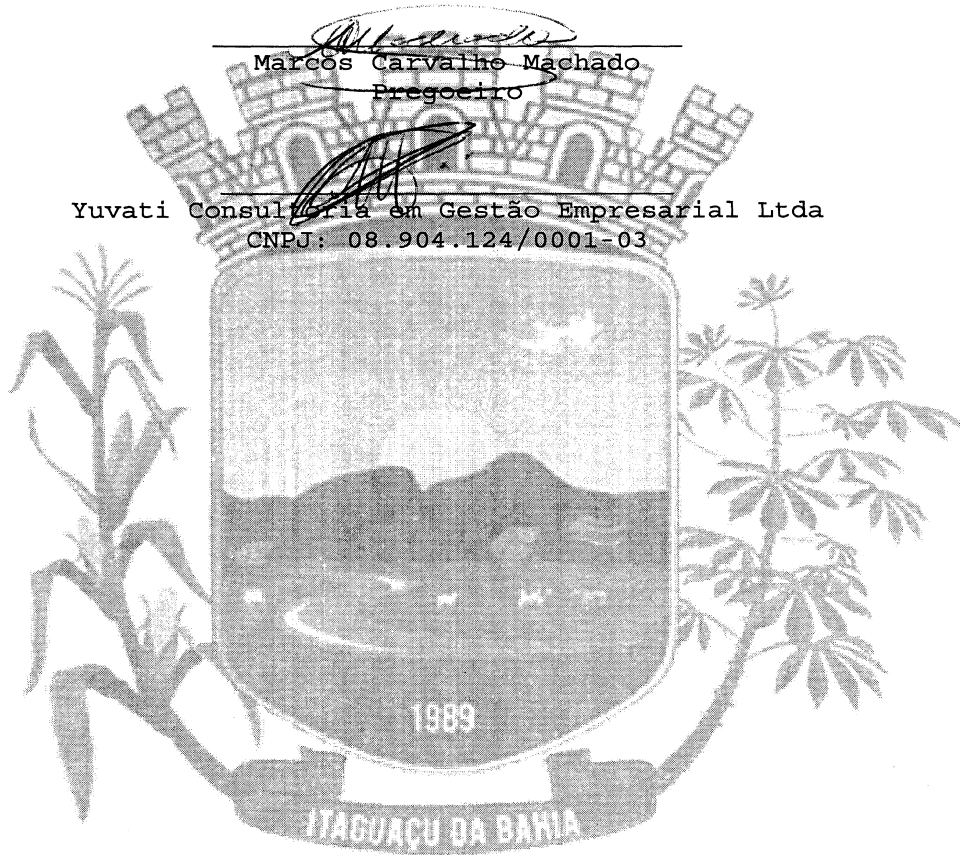
do certame, o Pregoeiro concede a palavra ao licitante presente, o qual abriu mão da mesma. Em seguida foi divulgado o resultado da licitação como vencedora do certame a empresa conforme quadro abaixo:

LICITANTE	PROPOSTA FINAL
YUVATI CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, QUADRA 6, BLOCO A, SALA 602, ED. JOSÉ SEVERO, SETOR COMERCIAL SUL, CEP: 70.326-900, BRASILIA - DF, CNPJ sob o n° 31.132.222/0001-91	R\$ 10.400.000,00

Itaguaçu da Bahia, 01 de agosto de 2022.

  
Marcos Carneiro Machado  
Pregoeiro

  
Yuvati Consultoria em Gestão Empresarial Ltda  
CNPJ: 08.904.124/0001-03





## Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA  
CNPJ: 16.445.843/0001-31  
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à licitação. Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2022. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TANQUES MODULARES EM PAINÉIS ISOLANTES DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO EM DIVERSAS ÁREAS (RURAIS E URBANAS) NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA. Após análise documental e julgamento das propostas, declara vencedor do certame o licitante:

LICITANTE	PROPOSTA FINAL
YUVATI CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, QUADRA 6, BLOCO A, SALA 602, ED. JOSÉ SEVERO, SETOR COMERCIAL SUL, CEP: 70.326-900, BRASÍLIA - DF, CNPJ sob o nº 31.132.222/0001-91	R\$ 1.400.000,00

Itaguaçu da Bahia - BA, 01 de agosto de 2022. Marcos Carvalho Machado - Pregoeiro da CPL.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA

CNPJ N° 16.445.843/0001-31

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 145/2022

## EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 186/2022 Contrato 188/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia - Ba. Contratado A Empresa **FABRICIA PEREIRA DA FRANCA, estabelecida na Rua Monsenhor Costa, 534, Casa, Xique-Xique/BA.** Objeto: Serviços como Médico Plantonista no Hospital Municipal Amélia Carvalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01/07/2022 a 31/12/2022. Valor: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 06.00 - Secretaria de Saúde; Unidade: 06.14 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção dos serviços de atenção primária; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 02. Fundamentação legal: art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 01 de julho de 2022.

Marcos Carvalho Machado  
Agente de Contratação





**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA

CNPJ N° 16.445.843/0001-31

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 134/2022

## EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 171/2022 Contrato 176/2022.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia - Ba.  
Contratada: JAKUELINE PINTO DE CARVALHO, CPF:007.712.655-65.  
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PEREGRINO DE SOUZA, PARA O FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. Vigência: 11/07/2022 a 31/12/2022. Valor: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE; UNIDADE: 06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.051 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.FONTES DE RECURSOS: 02 e 14. Fundamentação legal: art. 74, inc. V, da lei 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 11 de julho de 2022.

Marcos Carvalho Machado  
Agente de Contratação



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/09BB-17C9-A34E-F3BA-ED63> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 09BB-17C9-A34E-F3BA-ED63



### Hash do Documento

5128751ab80ff918d43782819771a3d0af4bd949dbcb4db7d373fa08046a0a0f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/08/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/08/2022 12:12 UTC-03:00